



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 010917/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 056/2021, ORIUNDO DO
INEXIGIBILIDADE N.º 010917/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA E GCGOV
SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA, NA
FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **LOREDAN DE ANDRADE MELLO** - Prefeito Municipal de Altamira Altamira, de outro lado a firma **GCGOV SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 23.456.910/0001 89, com sede na Rua Assad Cury, nº 4066, Bairro: Jardim Independente I, no município de Altamira – Pará, CEP: 68.372-545, telefone: (93) 99114-3339, e-mail: contas.gcgov@gmail.com, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **056/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ

3.3.90.40.11 Locação de softwares

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo tersua



vigência com início em 13/02/2025 a 13/02/2026, conforme previsto no Art. 57, II, e §2º da Lei 8.666/1993, cumulada pela Lei no 10.520/2002 e o Decreto Federal no 7.892/2013.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº **056/2021**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 06 de fevereiro de 2025.

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito Municipal de Altamira
CONTRATANTE

GCGOV SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ/MF n.º 23.456.910/0001-89
CONTRATADA